



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

Garante, no âmbito do Município do Recife, aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

Art. 1º Fica garantido aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal do Recife o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal.

§ 1º A garantia de que trata o *caput* será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§ 2º A prioridade de que dispõe o *caput* fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizam processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º O aluno que se enquadrar no disposto no art. 1º deverá apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola no ato da matrícula.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2022.





# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

ERIBERTO RAFAEL

Vereador - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Eriberto Rafael.  
Proposição eletrônica M1588954.130/22957. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ERIBERTO RAFAEL

---

### JUSTIFICATIVA

A presente Proposição busca garantir, no âmbito do Município do Recife, aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

O objetivo da Propositura é facilitar a ida dos alunos à escola, em especial dos mais novos, garantindo uma melhor frequência escolar, haja vista que farão o deslocamento junto com o seu responsável legal.

É trabalho desta Casa buscar soluções para melhorar a vida da população e, assim como sempre fez, escolher o melhor meio de enfrentar as dificuldades relacionadas ao Sistema Educacional, seja para estimular o trabalho dos Educadores, seja para favorecer a aprendizagem dos alunos, os quais nesses últimos anos foram os mais prejudicados.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 21 de Novembro de 2022.

ERIBERTO RAFAEL  
Vereador - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

**Tipo de proposição:** PLO **Autor da proposição:** Ver. Eriberto Rafael

**Ementa:** Garante, no âmbito do Município do Recife, aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública municipal, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

**Data de Entrada:** 28/03/2023 **Data de Saída:** 28/03/2022 **Nº de Ordem:** NPE 22957-A/2023

### Admissibilidade da Proposição

Admitida

Não Admitida

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim

Não

Sobre matéria correlata:

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2022

**Em Tramitação**

Garante a irmãos, filhos de vítimas de violência doméstica e familiar ou órfãos, vagas (matrículas) no mesmo estabelecimento escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Recife.

Autoria: Natália de Menudo

Data de Apresentação: 27/07/2022

Protocolo: 9794/2022

Regime de Tramitação: Ordinário

Localização Atual: Comissões Permanentes

Situação em 01/08/2022 11:24:03: Aguardando emendas (Prazo: 12/08/2022)

LIDO EM REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DIA 01/08/2022. PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS ATÉ 12/08/2022.

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2021

ASSEGURA À CRIANÇA OU ADOLESCENTE, CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

### EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO RECIFE MAIS PRÓXIMA DE SUA RESIDÊNCIA.

Autoria: Eriberto Rafael

Data de Apresentação: 29/03/2021

Regime de Tramitação: Ordinário

Matéria Anexadora: PAR 260/2021

Localização Atual: Legislação e Justiça-inativa

Situação em 07/06/2021 00:00:00: Aguardando parecer

RECEBIDO PARECER Nº 260/21-CDHC OPINANDO PELA APROVAÇÃO. AGUARDANDO CLJ.

### Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim

Não

1.1 Recomenda-se formatar o texto em conformidade com o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 2021.

1.2 No art. 1º, recomenda-se escrever o temo “*caput*” em itálico.

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim

Não

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim

Não

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim

Não

5. Contém justificativa?

Sim

Não

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim

Não

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim

Não

Não se aplica

c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim

Não

Não se aplica





CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

## CONSULTORIA LEGISLATIVA

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim

Não

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim

Não

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim

Não

### **Para concessão de títulos honoríficos:**

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim

Não

